

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o planejamento da futura contratação, por meio de Registro de Preços, para aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Capão da Canoa, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Capão da Canoa.

A contratação visa suprir a necessidade de utilização desses itens em eventos institucionais, solenidades oficiais, espaços públicos, ações de promoção turística e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, assegurando a adequada representação dos símbolos oficiais, a padronização visual e a valorização da identidade institucional do Município.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Servidores Lieli Ferreira

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização contínua de bandeiras oficiais para utilização nas ações institucionais promovidas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, especialmente em eventos públicos, solenidades cívicas, recepção de autoridades, atividades de promoção turística, ornamentação de espaços públicos e demais ocasiões em que se faz necessária a exibição dos símbolos oficiais.

A demanda decorre da necessidade de garantir a adequada apresentação visual e institucional do Município, bem como assegurar o cumprimento do protocolo cerimonial em ocasiões oficiais. As bandeiras, além de cumprirem função simbólica e representativa, contribuem para a organização estética dos ambientes, fortalecimento da imagem institucional e valorização da identidade do Município perante a população, visitantes e participantes de eventos.

Considerando que tais itens estão sujeitos ao desgaste natural em razão do uso frequente, exposição ao tempo, intempéries, desbotamento e deterioração do material, torna-se necessária a formação de registro de preços que permita contratações futuras, parceladas e conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e disponibilidade dos materiais ao longo do período de vigência.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público ao viabilizar a manutenção da padronização institucional e o adequado aparelhamento da Secretaria para execução de suas atribuições.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A futura contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e adequação ao uso pretendido, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades da Administração.

Os produtos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Capão da Canoa;
- Tamanho padrão 2,0 panos;
- Impressão frente e verso;
- Material resistente para uso externo, preferencialmente em poliéster ou equivalente;
- Alta durabilidade e resistência às intempéries;
- Cores fiéis aos padrões oficiais;
- Acabamento reforçado para fixação em mastros;
- Entrega em perfeitas condições de uso, devidamente embaladas e protegidas.

A contratação possui natureza de fornecimento de bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Não será admitida subcontratação do objeto, tendo em vista a simplicidade do fornecimento e a necessidade de responsabilização direta da contratada pela qualidade dos produtos entregues.

Não será exigida garantia contratual, por se tratar de fornecimento de bens comuns, de pronta entrega e baixo grau de complexidade.

Quanto às práticas de sustentabilidade, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

- Utilização de materiais com maior vida útil, reduzindo a necessidade de reposição frequente;
- Emprego de insumos que apresentem resistência adequada ao uso externo, minimizando descarte prematuro;
- Adoção de processos produtivos compatíveis com boas práticas ambientais, quando disponíveis no mercado;
- Acondicionamento e transporte adequados, com redução de danos e desperdícios.

A contratação terá vigência vinculada à Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, permitindo aquisições futuras e parceladas, conforme necessidade da Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, verificaram-se as seguintes soluções possíveis no mercado:

Solução 1 – Aquisição direta e pontual, conforme necessidade imediata. Consiste na realização de compras isoladas sempre que houver necessidade de reposição ou utilização das bandeiras. Embora atenda demandas emergenciais, essa solução tende a gerar maior custo administrativo, repetição de procedimentos de compra, menor previsibilidade, eventual demora no atendimento das demandas e risco de desabastecimento em períodos de maior necessidade.

Solução 2 – Registro de Preços para aquisição futura e parcelada. Consiste na realização de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a demanda efetiva da Administração, durante a vigência da ata. Essa solução permite maior flexibilidade, melhor planejamento, redução de custos operacionais, ganho de escala, padronização dos itens e maior celeridade no atendimento das necessidades futuras.

A solução escolhida foi a Solução 2 – Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, pois se mostra mais vantajosa à Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

A adoção do Registro de Preços é adequada porque a necessidade da Secretaria é recorrente, porém variável ao longo do exercício, não sendo possível definir com exatidão o consumo imediato de todos os itens. Além disso, a solução evita contratações fragmentadas, reduz retrabalho administrativo e assegura maior disponibilidade dos materiais quando necessário.

Sob a ótica do ciclo de vida do objeto, a escolha também se mostra adequada, uma vez que possibilita a aquisição de produtos com melhor padrão de durabilidade e resistência, evitando reposições excessivas e contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Capão da Canoa, em tamanho 2,0 panos, com impressão frente e

verso, material resistente para uso externo, cores fiéis aos padrões oficiais e acabamento reforçado para fixação em mastros.

A contratação permitirá que a Administração efetue solicitações parceladas, de acordo com a necessidade efetiva, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando estocagem excessiva e compras desnecessárias.

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação formal, na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Capão da Canoa ou em outro local indicado pela Administração. Caso sejam identificados defeitos, desconformidades ou inadequações, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a Administração.

A solução não demanda manutenção ou assistência técnica, tendo em vista tratar-se de bens de consumo prontos para uso. Exige-se, contudo, que os itens entregues atendam integralmente às especificações técnicas, especialmente quanto à qualidade do material, acabamento, fidelidade das cores e resistência.

Trata-se, portanto, de solução tecnicamente viável, operacionalmente simples e economicamente adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades foi definida com base na análise da necessidade administrativa da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico para utilização dos itens em eventos institucionais, solenidades, espaços públicos e ações de promoção turística, considerando ainda a necessidade de reposição de materiais sujeitos a desgaste natural em razão do uso externo.

ITEM	ESPECIFIC AÇÃO	UNIDA DE DE MEDI DA	QUANTID ADE	QUANTID ADE MINIMA	VALO R UNITÁ RIO	VALO R TOTAL
30190 029	Bandeira do Brasil, tamanho 2,0P, com estampa frente e verso, material resistente para uso externo;	UNIDA DE	50	10	R\$ 112,33	R\$5.61 6,50

30190 019	Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, tamanho 2,0P, com estampa frente e verso, material resistente para uso externo;	UNIDA DE	50	10	R\$ 112,33	R\$5.61 6,50
30190 020	Bandeira do Município de Capão da Canoa, tamanho 2,0P, com estampa frente e verso, material resistente para uso externo;	UNIDA DE	60	10	R\$ 112,33	R\$6.73 9,80

As quantidades estimadas foram definidas de forma a atender a demanda projetada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se a necessidade de uso recorrente e eventual reposição dos itens. A quantidade mínima foi estabelecida em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na formulação das propostas e na futura execução da ata.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa preliminar do valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços, em conformidade com a legislação aplicável e com o regulamento municipal pertinente, observando-se preços praticados no mercado, contratações similares, atas vigentes, consultas a fornecedores e demais parâmetros admitidos.

O valor estimado final da contratação constará do Termo de Referência e/ou do mapa de preços que instruirá o processo administrativo, acompanhado da memória de cálculo correspondente.

Assim, nesta fase do Estudo Técnico Preliminar, registra-se que a contratação possui viabilidade econômica condicionada à compatibilidade dos preços de mercado com os quantitativos estimados e à disponibilidade orçamentária da Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O julgamento da licitação deverá ocorrer por item, considerando que o objeto é divisível e composto por itens de natureza semelhante, porém independentes entre si, sem prejuízo da padronização e da execução contratual.

O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, permite a participação de maior número de fornecedores, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e atende ao princípio da economicidade, sem comprometer a eficiência administrativa.

Além disso, cada tipo de bandeira constitui item autônomo, com especificação própria, o que torna tecnicamente recomendável a adjudicação por item.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação.

Todavia, os itens poderão ser utilizados em conjunto com outras contratações promovidas pela Secretaria, relacionadas à organização de eventos, solenidades, ações de promoção turística, ornamentação de espaços públicos e estrutura institucional, sem que isso configure dependência técnica ou operacional para a presente aquisição.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município.

Justifica-se a ausência de previsão em razão de se tratar de demanda superveniente, decorrente da necessidade de aquisição de bandeiras oficiais para atendimento das ações institucionais, eventos e atividades de promoção turística desenvolvidas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Ressalta-se que a contratação está alinhada ao interesse público e às atribuições da Secretaria, sendo necessária para garantir a padronização da identidade institucional e o adequado suporte às atividades administrativas e eventos oficiais do Município.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação possui impactos ambientais reduzidos, porém devem ser observadas medidas mitigadoras, especialmente no que se refere à escolha de materiais mais duráveis e ao descarte responsável dos itens substituídos ao final de sua vida útil.

Como medidas de tratamento, recomenda-se:

- Priorização de materiais resistentes e duráveis, reduzindo a frequência de reposição;
- Acondicionamento adequado para evitar perdas e danos no transporte;
- Descarte ambientalmente adequado das bandeiras inutilizadas, conforme orientações aplicáveis;
- Incentivo à adoção, pelos fornecedores, de boas práticas produtivas e logísticas ambientalmente responsáveis.

Considerando a natureza do objeto, não há impactos ambientais significativos ou complexos, sendo suficientes as medidas preventivas acima indicadas.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável técnica, operacional e economicamente, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Capão da Canoa.

A solução escolhida, consistente na realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, revela-se a mais vantajosa para a Administração, por permitir maior flexibilidade, padronização, economicidade, racionalização dos procedimentos e atendimento contínuo das demandas institucionais relacionadas ao uso de bandeiras oficiais.

Assim, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação pretendida apresenta baixo impacto ambiental, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de consumo de uso institucional.

Ainda assim, sob a ótica da sustentabilidade, identificam-se possíveis impactos ambientais relacionados à produção, transporte e descarte dos materiais,

especialmente quanto ao uso de insumos sintéticos e à geração de resíduos ao final da vida útil das bandeiras.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- A priorização de materiais com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de reposição frequente;
- A aquisição de produtos que atendam a padrões mínimos de qualidade, evitando descarte precoce;
- O acondicionamento adequado durante transporte e armazenamento, prevenindo danos e desperdícios;
- A destinação ambientalmente adequada das bandeiras inutilizadas, conforme as normas aplicáveis;
- Sempre que possível, a adoção de práticas sustentáveis por parte do fornecedor, incluindo processos produtivos menos agressivos ao meio ambiente.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais relevantes ou significativos, sendo as medidas acima suficientes para mitigar eventuais efeitos decorrentes da contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, mostrando-se adequada para atender à necessidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Sob o aspecto técnico, os itens a serem adquiridos possuem especificações claras, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, caracterizando-se como bens comuns.

No aspecto operacional, a solução adotada, por meio de Registro de Preços, permite maior flexibilidade, eficiência e agilidade na aquisição dos itens conforme a demanda da Administração, evitando desabastecimento e contratações emergenciais.

Quanto ao aspecto orçamentário, a contratação poderá ser suportada pelos recursos previstos no orçamento municipal, mediante adequada indicação da dotação correspondente.

Assim, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo para realização do procedimento licitatório.

Capão da Canoa, 09 de abril de 2026.